



CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 04/2024-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6011.2021/0002287-7

CONTRATO N.º 01/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 75 (setenta e cinco) conjuntos de rádios portáteis transceptores digitais com acessórios, conforme, especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital de pregão eletrônico 20/2021-SGM

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 75.114,00 (setenta e cinco mil cento e quatorze reais), mais reajuste de preços.



CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 04/2024-SGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete Senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.229.724/0001-28, com sede na Comarca de Barueri – Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi n.º 350, Alphaville, CEP: 04763-300, telefone: (11) 4195-1845, neste ato, por seu representante legal o senhor **DAVID LIMA CORREIA**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **01/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2021/0002287-7**, em especial da decisão ali encartada sob doc. 094912161, e com fundamento nos artigos 57, inciso IV c.c. artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/2003 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01.02.2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima – Subcláusula 10.1, **com** a aplicação do reajuste de preços, previsto na Cláusula Quarta – subcláusula 4.6, do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **01/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


São Paulo, 29 de janeiro de 2024.


ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM


DAVID LIMA CORREIA
Representante Legal
UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunhas:


Elaine T. Munhoz
Diretora II
SGM/CAF/DCLC


Osmar Barros do Carmo
Assessor - RF 883.106.8
SGM/CAF/DCLC